



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu


LEI Nº 1.157, DE 05 DE MAIO DE 1998.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE /
DE PESSOAS PORTADORAS DE DE
FICIÊNCIA-ACADEF."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO/ CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - ACADEF.
- Art. 2º - A Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de / Deficiência-ACADEF, está registrada no Cartório de / Registros de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício desta Co / marca de Cachoeiras de Macacu-RJ, sob o nº 323, fls/ 02 do Livro A-1, datado de 27 de dezembro de 1.997.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 1998.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal